



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL Nº 004/IFC/CONCÓRDIA/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Concórdia no uso de suas atribuições legais, torna público aos professores interessados as inscrições de propostas para obtenção de recursos financeiros para transporte em viagens de estudos no ano de 2017.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Entende-se como viagem de estudo a atividade realizada externamente ao IFC *Campus* Concórdia, que seja relacionada com a formação do corpo discente, oportunizando conhecimento prático em disciplinas integrantes do Currículo do Curso.

1.2 Serão consideradas como viagens de estudos as aulas de campo, visitas técnicas, científicas ou culturais.

1.3 Para fins deste Edital, compreendem-se:

- a) As aulas de campo como atividades curriculares e que estejam relacionadas com as disciplinas cujo núcleo é composto por atividades práticas, essenciais aos processos de apropriação de conhecimentos teórico-práticos por parte dos estudantes;
- b) As visitas técnicas, científicas ou culturais como visitas ou viagens cujo finalidade é proporcionar experiências de aprendizagem que visem ao enriquecimento dos conteúdos disciplinares ministrados.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Serão destinados R\$ 60.000,00 sendo o valor proporcional ao número de alunos de cada curso do IFC *Campus* Concórdia.

2.2 Os recursos deverão ser usados exclusivamente com o transporte de alunos e o serviço será prestado pelo setor de transportes do *Campus* ou por empresas licitadas pelo IFC *Campus* Concórdia, cujos valores são definidos no processo licitatório.

2.3 O valor destinado a cada Curso está descrito no quadro abaixo:

Cursos Superiores	1º Semestre	2º Semestre
Medicina Veterinária	R\$ 4.081,63	R\$ 4.081,63
Agronomia	R\$ 2.448,98	R\$ 2.448,98
Engenharia de Alimentos	R\$ 4.081,63	R\$ 4.081,63
Matemática Licenciatura	R\$ 3.265,31	R\$ 3.265,31
Física Licenciatura	R\$ 3.265,31	R\$ 3.265,31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

Cursos Técnicos	Anual	
Técnico Agropecuária	R\$ 17.142,86	--
Técnico Alimentos	R\$ 4.285,71	--
Técnico em Informática para Internet	R\$ 4.285,71	--
Total	R\$ 42.857,14	R\$ 17.142,86

3. SUBMISSÃO E TRÂMITE DE PROPOSTAS

3.1 Para os cursos técnicos, as propostas deverão ser entregues pelos professores responsáveis, às coordenações dos cursos até o dia 20 de fevereiro de 2017.

3.2 Para os cursos superiores, as propostas de viagens de estudos que ocorrerão no 1º semestre deverão ser entregues pelos professores responsáveis, às coordenações dos cursos até o dia 20 de fevereiro de 2017 e as propostas de viagens de estudos que ocorrerão no 2º semestre de 2017 deverão ser entregues às coordenações de curso até o dia 11 de agosto de 2017.

3.3 Os documentos necessários para submissão das propostas são:

- a) Ficha contendo a proposta da viagem de estudo (Anexo I);
- b) Plano de Ensino cuja viagem de estudo esteja prevista emitido pelo sistema acadêmico.

3.4 As propostas que não contenham os documentos devidamente preenchidos serão desclassificadas;

3.5 Para seleção das propostas serão utilizados os seguintes critérios por ordem de prioridade:

- a) Que oportunizem aulas práticas;
- b) Que demandem menor tempo ou percurso, a fim de oportunizar maior número de viagens;
- c) Que permitam a participação de maior número de alunos;
- d) De menor custo para o IFC *Campus* Concórdia;
- e) Que contemplem mais de uma disciplina;
- f) Que contemplem disciplinas de caráter obrigatório.

3.6 Deve ser observado para a seleção das propostas a distribuição das viagens de estudos entre as diferentes turmas, preferencialmente não concentrando todas as viagens em uma única turma.

3.7 Deve ser observado para a seleção das propostas a distribuição das viagens de estudos entre os diferentes professores, preferencialmente não concentrando todas as viagens de um único professor.

3.8 As viagens de estudos não deverão ocorrer nos 15 dias anteriores ao fechamento dos trimestres letivos (cursos técnicos) e nos 15 dias anteriores ao fechamento do semestre (cursos superiores), conforme calendário acadêmico. Propostas submetidas nesses períodos serão desclassificadas.

3.9 As propostas deverão ser analisadas pelo colegiado de curso, devendo este encaminhar ao Departamento de Desenvolvimento Educacional a relação das viagens de estudos que serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

contempladas, bem como a lista de espera (Anexo III), até o dia 03 de março de 2017. Para as viagens de estudos do 2º semestre dos cursos superiores, a relação das propostas deverão ser entregues ao Departamento de Ensino até o dia 21 de agosto de 2017.

3.10 Os resultados serão publicados na página do IFC *Campus* Concórdia até o dia 10 de março de 2017 para as viagens dos cursos técnicos e viagens dos 1º semestre dos cursos superiores. Para as viagens de estudos do 2º semestre dos cursos superiores o resultado será publicado na página do IFC *Campus* Concórdia até o dia 25 de agosto de 2017.

3.11 Recursos quanto às decisões poderão ser protocolados na coordenação de curso no dia 13 de março de 2017 para as viagens dos cursos técnicos e viagens dos 1º semestre dos cursos superiores. Para as viagens de estudos do 2º semestre dos cursos superiores o recurso poderá ser protocolado no dia 28 de agosto de 2017 na Coordenação do respectivo curso.

3.12 Os resultados dos recursos serão publicados na página do IFC *Campus* Concórdia no dia 14 de março de 2017 para as viagens dos cursos técnicos e viagens dos 1º semestre dos cursos superiores. Para as viagens de estudos do 2º semestre dos cursos superiores os resultados dos recursos serão publicados na página do IFC *Campus* Concórdia no dia 29 de agosto de 2017.

3.13 Os professores com viagens homologadas por esse Edital deverão preencher o formulário de solicitação de viagem de estudo (Anexo II) com 15 dias de antecedência da viagem e entregar no CGAF. Junto ao formulário de solicitação deve-se entregar a lista com os nomes dos alunos/professores que viajarão e o número do CPF.

3.14 É obrigatória a participação na viagem de estudo do Professor responsável pela sua programação. Havendo impedimento, por motivo de força maior, o professor responsável poderá ser substituído por outro professor, desde que seja comunicado ao CGE com antecedência.

3.15 No caso onde seja necessário o cancelamento de uma viagem de estudo selecionada por este Edital, o professor deverá comunicar a Coordenação de Curso por escrito, devendo esta conceder o recurso às viagens de estudos que estão na lista de espera.

3.16 Será permitido na viagem de estudo, juntamente com os alunos, somente dos professores e/ou TAEs que estejam mencionados na proposta enviada.

3.17 Após o término da viagem de estudos, o professor responsável deverá entregar o relatório da viagem na Coordenação Geral de Ensino (Anexo IV).

3.18 No relatório da viagem de estudos deverá conter obrigatoriamente a quilometragem percorrida pelo meio de transporte utilizado quando se tratar de empresas contratadas.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 No caso em que os recursos financeiros não sejam completamente utilizados por algum curso, o mesmo será destinado aos demais cursos respeitando a proporção do número de alunos dos cursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

- 4.2 Os recursos financeiros destinados às viagens de estudos deverão obedecer ao limite máximo para cada semestre nos casos de cursos superiores. Caso haja sobra de recurso financeiro no 1º semestre 2017, o mesmo poderá ser utilizado no 2º semestre de 2017.
- 4.3 As propostas de viagem de estudo feitas fora das datas estipuladas por esse Edital não serão aceitas.
- 4.4 Solicitações de viagens de estudos que não foram contempladas por este Edital, não serão aceitas.
- 4.5 Viagens de estudos que surjam por demandas emergenciais e não previstas serão realizadas desde que a Coordenação Geral de Ensino, Coordenação Geral de Assistência ao Educando e Direção Geral emitam parecer favorável.
- 4.6 Professores que sejam contratados pelo IFC após as datas de submissão de propostas estipuladas por este Edital e que tenham interesse em realizar viagens de estudos deverão preencher o formulário de proposta e entregar juntamente com o Plano de Ensino. Caso ainda haja recurso financeiro destinado ao curso, o Coordenador poderá emitir parecer favorável. Se não houver recursos financeiros, a proposta será indeferida pelo Coordenador de Curso.
- 4.7 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino, Coordenação Geral de Assistência ao Educando, Direção de Ensino e Direção Geral.

Concórdia, SC, 27 de janeiro de 2017.



NELSON GERALD G. GOLINSKI
- Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

(ANEXO I)

PROPOSTA DE VIAGEM DE ESTUDO

DADOS DA VIAGEM DE ESTUDO	
Professores responsáveis:	
Disciplinas contempladas ¹ /Turmas:	
Curso:	
Tipo de viagem: () aula de campo () Visita Técnica () Visita Científica () Visita Cultural	
Local da viagem de estudo ² :	
Percurso:	
Destino (cidade/UF):	
Distância total percorrida ³ (km):	Data prevista de Saída:
Disciplina obrigatória: () Sim () Não	Data prevista de Retorno:
Oportuniza aula prática: () Sim () Não	Número de Alunos Contemplados:
Justificativa para a viagem de estudo:	

Concórdia, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Professor Responsável

¹ Todos os Planos de Ensino das Disciplinas contendo a previsão da viagem de estudo deverão ser anexados a esse formulário.

² Empresa, Escola, Universidade, etc.

³ Deve contar a ida e a volta da viagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

(ANEXO II)

SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAGEM DE ESTUDO	
Professores responsáveis:	
Disciplinas/Turmas:	
Curso:	
Tipo de viagem: () aula de campo () Visita Técnica () Visita Científica () Visita Cultural	
Local da viagem de estudo:	
Percurso:	
Destino (cidade/UF):	
Data da Saída do <i>Campus</i> :	Horário:
Data da Chegada no <i>Campus</i> :	Horário:
Lista com nomes dos alunos/professores e CPF que viajarão em anexo? () Sim () Não	
Ciência da Assessoria Pedagógica ⁴ :	
Preenchimento da Coordenação Geral de Ensino: Contemplado pelo Edital de Viagens de Estudos: () Sim () Não Parecer:	

Concórdia, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável

Data e Assinatura da CGE

⁴ Verificar se o professor anexou o plano de reposição e outros documentos necessários para sua saída do *Campus*.

(ANEXO IV)

RELATÓRIO DE VIAGEM DE ESTUDOS	
Professores responsáveis:	
Disciplinas/Turmas:	
Curso:	
Tipo de viagem: () aula de campo () Visita Técnica () Visita Científica () Visita Cultural	
Local da viagem de estudo:	
Percurso:	
Destino (cidade/UF):	
Data da Saída do <i>Campus</i> :	Horário:
Data da Chegada no <i>Campus</i> :	Horário:
Quilometragem Percorrida ⁵ (km):	
Descrição das atividades realizadas na viagem de estudos:	

Concórdia, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Professor Responsável

Data e Assinatura do CGE

⁵ Informação obrigatória quando se tratar de empresa contratada para a realização da viagem.